



FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME	Secretaria Municipal de Administração
CNPJ	25.064.056/0001-30

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins, no exercício de suas atribuições administrativas e institucionais, promove regularmente eventos oficiais, ações governamentais, atividades sociais, culturais e educativas que desempenham papel relevante no fortalecimento da cidadania, na valorização da convivência comunitária e na efetivação das políticas públicas locais. Tais eventos representam espaços legítimos de interação entre o poder público e a população, contribuindo para a difusão de informações, o incentivo à participação social e a consolidação da identidade institucional do Município.

Nesse contexto, o fornecimento de serviços especializados de alimentação, compreendendo lanches e buffet, configura-se como elemento essencial para a adequada organização e execução dessas atividades. A disponibilização de alimentação de qualidade nos eventos promovidos pela Administração Pública potencializa o acolhimento dos participantes, promove conforto, bem-estar e favorece a permanência do público durante toda a programação, assegurando que os objetivos institucionais das ações sejam plenamente alcançados.

A contratação de serviços de fornecimento de lanches e buffet contribui de maneira direta para a qualificação dos eventos realizados, elevando o padrão organizacional e reforçando a imagem institucional da Prefeitura Municipal. A presença de uma estrutura adequada de alimentação demonstra zelo com os participantes, respeito ao cidadão e comprometimento com a excelência na prestação dos serviços públicos, aspectos fundamentais para o fortalecimento da confiança da população na gestão municipal.

Além disso, a oferta organizada e padronizada de serviços de alimentação favorece a logística dos eventos, permitindo que as equipes envolvidas concentrem seus esforços na condução das atividades-fim, como palestras, reuniões, capacitações, solenidades e ações sociais. Dessa forma, a Administração



Pública assegura maior eficiência operacional, melhor aproveitamento dos recursos humanos e maior fluidez na execução das programações previstas.

Sob a ótica do interesse público, o fornecimento de lanches e buffet em eventos oficiais e sociais possui impacto significativo na promoção da integração social e no estímulo à participação popular. A alimentação adequada contribui para criar um ambiente receptivo e colaborativo, incentivando o diálogo, o engajamento coletivo e a interação entre os diversos segmentos da sociedade, o que fortalece os laços comunitários e amplia o alcance das iniciativas promovidas pelo Município.

Adicionalmente, a contratação desses serviços permite o atendimento das demandas dos diversos Fundos Municipais e secretarias, garantindo uniformidade, qualidade e conformidade com os padrões exigidos pela Administração Pública. Essa padronização assegura que todos os eventos institucionais, independentemente de sua natureza ou público-alvo, sejam realizados com organização, dignidade e respeito aos participantes.

Dessa forma, a contratação de serviços de fornecimento de lanches e buffet para os eventos promovidos pela Prefeitura Municipal e pelos Fundos Municipais de Palmeiras do Tocantins revela-se plenamente justificada e estratégica. Tal iniciativa reafirma o compromisso da gestão pública com a eficiência administrativa, a valorização do cidadão, a boa governança e a promoção de ações que impactam positivamente a vida social e institucional do Município, consolidando práticas administrativas alinhadas aos princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Markus Vinícius da Costa Noletto, Maria Aparecida Araujo Lima Soares

Palmeiras do Tocantins - TO, 22 de Janeiro de 2026

Maria Aparecida A. de Lima Soares

Maria Aparecida Araujo Lima Soares
Assistente Administrativo

000012



PREFEITURA DE
PALMEIRAS
DO TOCANTINS
TRABALHANDO COM O POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS
Gestão: 2025/2028

Portaria N° 0118/2025

De 09 de setembro de 2025.

"Declara atividade exercida por servidora do Município de Palmeiras do Tocantins e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Fica declarada a atividade da servidora **MARIA APARECIDA ARAÚJO DE LIMA**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, em exercício junto à **Secretaria Municipal de Administração** do Município de Palmeiras do Tocantins - TO, conforme contrato por tempo determinado firmado com esta Municipalidade.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos nove (09) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FRANCISCO NOLETO JUNIOR:57674507300
Assinado de forma digital por FRANCISCO NOLETO JUNIOR:57674507300

FRANCISCO NOLETO JUNIOR
Prefeito Municipal

Rua Mariano Araújo Lima, Centro – Fone (63) 3433-1158 – CNPJ: 25064056/0001-30 - CEP: 77913-000
Palmeiras do Tocantins - TO